ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# L E I Nº 2.589, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubricas orçamentárias do Executivo (NCz$33.000,00).

G L E N I O L E M O S, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista artigo 43, item III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$33.000,00 (trinta e três mil cruzados novos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Executivo, como segue:

8.1.1-3.2.6.1.01 - Juros de Empréstimos . . . . NCz$15.000,00
8.1.1-Proj. 1047 - Amortização Dívida Contrat.. NCz$18.000,00

T o t a l . . . . . NCz$33.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das rubricas a serem suplementadas, nas unidades acima, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de NCz$33.000,00 (trinta e três mil cruzados novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Scanned by CamScanner